



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, com sede na R. Ere, nº 34, sala 303, CEP 30.411-052, Prado, Belo Horizonte, MG inscrita no CNPJ n. 26.395.502/0001-52, neste ato representada pelo Sra. Regiane Borges dos Santos, portador da Carteira de Identidade n. M-8.621.792 SSP/MG e CPF n. 034.281.936-44 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 101/2021**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 1178 do **Processo Administrativo nº 7896/2020** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	300	FR	ADESIVO USO GERAL 6 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE PASSO ÚNICO COM CARGA DE 10% EM PESO DE SÍLICA DE PARTÍCULAS NANOMÉTRICAS, SOLVENTE HIDRO-ALCOÓLICO ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7M, E COM TAMPA FLIP TOP-CERTIFICAÇÕES CE, ISO 9001, ISO 14001, OHSAS 18001, BPF E ANVISA, TIPO ADPER SINGLE BOND 2 OU SIMILAR DE MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO CLÍNICO	3M	R\$ 64,88	R\$ 19.464,00
08	03	UN	AFASTADOR LABIAL TAM: P	MAQUIR A	R\$ 11,04	R\$ 33,12

1

REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021-08-06 09:46:08 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

12	200	EMB	AMALGAMA CAPSULADO COM 1 PORÇÃO POTE C/ 50 UN	SDI	R\$ 86,30	R\$ 17.260,00
25	12	UN	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA- FRASCO COM 500 GR	MAQUIR A	R\$ 13,73	R\$ 164,76
27	150	UN	BROCA CARBIDE ESFERICA N6 ALTA ROTAÇÃO	KAVO KERR	R\$ 4,96	R\$ 744,00
29	200	UN	BROCA DE AÇO ESF BAIXA ROTAÇÃO N 04	MILLEFER	R\$ 3,44	R\$ 688,00
30	200	UN	BROCA DE AÇO ESF BAIXA ROTAÇÃO N 06	MAILLEFER	R\$ 3,44	R\$ 688,00
31	200	UN	BROCA DE AÇO ESF BAIXA ROTAÇÃO N 08	MAILLEFER	R\$ 3,44	R\$ 688,00
33	120	UN	BROCA DE GATES BAIXA ROTAÇÃO Nº03 32MM	MICRODONT	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
35	60	UN	BROCA DE LARGO N. 04 32MM MAILEFER	MAILLEFER	R\$ 9,50	R\$ 570,00
36	60	UN	BROCA DE LARGO Nº 1 PARA USO ENDODÔNTICO 332 MM	MAILLEFER	R\$ 10,00	R\$ 600,00
37	60	UN	BROCA DE LARGO Nº 2 PARA USO ENDODONTICO 32MM	MAILLEFER	R\$ 9,90	R\$ 594,00
68	250	PCT	CONE DE PAPEL ENDOD 1 SERIE 15 A 40 C/120	DENTSP LY	R\$ 27,00	R\$ 6.700,00
70	100	UN	CREME DENTAL 50GR.	ICE CLEAN	R\$ 2,17	R\$ 117,00
78	100	CARTELA	DENTE DE ESTOQUE PARA PROVISÓRIO- ANTERIOR INFERIOR CARTELA C/6	DENTBR AS	R\$ 3,68	R\$ 368,00
79	100	CARTELA	DENTE DE ESTOQUE PARA PROVISÓRIO- ANTERIOR SUPERIOR CARTELA C/6	DENTBR AS	R\$ 3,68	R\$ 368,00
82	10	FR	EDTA - AGENTE QUELANTE PARA ENDODONTIA 20 ML	MAQUIR A	R\$ 5,71	R\$ 57,10
92	200	PÇ	ESPELHO ODONTOLÓGICO NÚMERO 5 EM AÇO INOX	MIRAGE	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
96	80	FR	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA (SUBSTÂNCIA EVIDENCIADORA) 10 ML.	MAQUIR A	R\$ 5,80	R\$ 464,00
100	400	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 25MM X 45CM CX C/24	TECHNO FIO	R\$ 44,70	R\$ 17.880,00
106	120	VIDRO	FORMOCRESOL FRC C/10 ML	MAQUIR A	R\$ 5,13	R\$ 615,00
109	25	UN	GUTA PERCHA PRINC 1 SERIE INDIVIDUAL N 30	DENTSP LY	R\$ 30,00	R\$ 750,00
110	35	UN	GUTA PERCHA PRINC 1 SERIE INDIVIDUAL N 35	DENTSP LY	R\$ 32,97	R\$ 1.153,95
111	35	UN	GUTA PERCHA PRINC 1 SERIE INDIVIDUAL N 40	DENTSP LY	R\$ 29,00	R\$ 1.015,00
112	20	UN	GUTA PERCHA PRINC 2 SERIE INDIVIDUAL N 45	DENTSP LY	R\$ 31,30	R\$ 626,00
113	20	UN	GUTA PERCHA PRINC 2 SERIE INDIVIDUAL N 50	DENTSP LY	R\$ 30,93	R\$ 618,60
114	20	UN	GUTA PERCHA PRINC 2 SERIE INDIVIDUAL N 55	DENTSP LY	R\$ 25,25	R\$ 505,00
115	10	UN	GUTA PERCHA PRINC 2 SERIE INDIVIDUAL N 60	DENTSP LY	R\$ 28,82	R\$ 288,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

116	10	UN	GUTA PERCHA PRINC 2 SERIE INDIVIDUAL N 70	DENTSP LY	R\$ 26,74	R\$ 267,40
117	10	UN	GUTA PERCHA PRINC 2 SERIE INDIVIDUAL N 80	DENTSP LY	R\$ 23,57	R\$ 235,70
118	06	KIT	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/PARAMONOCLOROFENOL PARA CURATIVO INTRACANAL	SSWHITE	R\$ 66,21	R\$ 397,26
119	30	FR	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIR A	R\$ 5,51	R\$ 165,30
122	60	CX	LIMA ENDODONTICO TIPO KERR 1 SERIE , DE 25 MM CX C/ 06 UN. DIVERSIFICADA DE N° 15 A 40.	ANGELU S	R\$ 23,42	R\$ 1.405,20
123	100	CX	LIMA P/ENDO 1ª SERIE 15/40 - 31MM - TIPO KERR CAIXA C/06 UNIDADES	ANGELU S	R\$ 23,42	R\$ 2.342,00
124	10	CX	LIMA P/ENDO TIPO KERR 1ª SERIE 15/40 - 25MM C/6 UNIDADES	ANGELU S	R\$ 23,42	R\$ 234,20
125	60	CX	LIMA P/ENDO TIPO KERR 2 SERIE 45/80 21MM	ANGELU S	R\$ 23,42	R\$ 1.405,20
126	30	CX	LIMA TIPO HEDSTROEN 25 MM N 25 CAIXA C/6	ANGELU S	R\$ 23,42	R\$ 702,60
127	20	UN	LIMA TIPO HEDSTROEN 25 MM N 40 CAIXA C/6	ANGELU S	R\$ 23,42	R\$ 468,40
140	40	UN	PEDRA PARA AMOLAR INSTRUMENTAIS	GOLGRA N	R\$ 18,00	R\$ 720,00
141	60	UN	PEDRA POMES EXTRA FINA POTE C 100 GR	MAQUIR A	R\$ 9,99	R\$ 599,40
148	05	KIT	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO PARA USO ENDODONTICO COM ISOLAMENTO ABSOLUTO ADULTO	MAQUIR A	R\$ 62,45	R\$ 312,25
149	30	UN	POTE DAPPEN PLASTICO	MAQUIR A	R\$ 2,25	R\$ 67,50
150	30	UN	POTE DAPPEN VIDRO	IODONT OSUL	R\$ 4,60	R\$ 138,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 84.928,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

REGIANE BORGES DOS SANTOS
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.06 09:46:39 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) a pedido do fornecedor.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 03, de agosto de 2021.

Angelita dos Santos Halfeld
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI

C.N.P.J.: 26.395.502/0001-52

Representante Legal: Regiane Borges dos Santos

CPF: 034.281.936-44 REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644

Assinatura: _____ Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644
Dados: 2021.08.06 09:47:13 -03'00'